

Lei Nº2100/03

“ Abre Crédito Suplementar no valor de R\$5.000,00 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO OSÓRIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

Faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1 – Fica aberto Crédito Suplementar no valor de, R\$5.000,00 (Cinco Mil Reais), para atendimento das seguintes dotações orçamentárias a saber:

06 – SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E TURISMO	
06.01.13.392.0054.2.023 – Manutenção Departamento de Cultura	
3390.39.99.01 – 227 – Demais Serviços de Terceiros	5.000,00
TOTAL	5.000,00

Art.º 2 – Servirá de cobertura do que trata o Art.º1, a redução das seguintes dotações orçamentárias a saber.

09 – RESERVA DE CONTIGENCIA	
99.99.99.999.9999.9.999 Reserva de Contingência	
9999.99 – 363 – Reserva de Contingência	5.000,00
TOTAL	5.000,00

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Pedro Osório, 14 de Abril de 2003.

MOACIR OTILIO ALVES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PÚBLIQUE-SE

João Luiz Borges
Secretário de Administração e Finanças.